



Câmara Municipal de Bandeirantes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 009/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS

MARCELO SOARES ABDO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 26 de abril de 2026, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão, no período **entre 8 (oito) horas do dia 29 de abril de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de abril de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**.

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada questão, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Bandeirantes/MS, 28 de abril de 2026

MARCELO SOARES ABDO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE BANDEIRANTES

EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA Nº 226, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025



Câmara Municipal de Bandeirantes
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 009/2026 - GABARITO PRELIMINAR

1000 - AGENTE DE SEGURANÇA; 1001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 1002 - AUXILIARES DE LIMPEZA; 1003 - COPEIRA; 1004 - MOTORISTA; 1005 - RECEPCIONISTA									
01- C	02- D	03- B	04- B	05- C	06- E	07- B	08- B	09- C	10- C
11- D	12- B	13- A	14- C	15- E	16- B	17- A	18- D	19- E	20- C
21- A	22- B	23- A	24- B	25- C	26- C	27- E	28- E	29- D	30- B
CARGO: 2000 - ASSESSOR DE CERIMONIAL									
01- D	02- C	03- D	04- E	05- C	06- B	07- A	08- A	09- C	10- B
11- E	12- A	13- A	14- C	15- B	16- D	17- C	18- D	19- C	20- D
21- E	22- D	23- A	24- B	25- D	26- A	27- A	28- D	29- B	30- D
31- C	32- C	33- A	34- B	35- E	36- D	37- C	38- D	39- C	40- B
CARGO: 2001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01- D	02- C	03- D	04- E	05- C	06- B	07- A	08- A	09- C	10- B
11- E	12- A	13- A	14- C	15- B	16- D	17- C	18- D	19- B	20- E
21- C	22- D	23- C	24- B	25- D	26- A	27- E	28- B	29- C	30- D
31- A	32- B	33- A	34- B	35- E	36- D	37- C	38- D	39- C	40- B
CARGO: 2002 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO									
01- D	02- C	03- D	04- E	05- C	06- B	07- A	08- A	09- C	10- B
11- E	12- A	13- A	14- C	15- B	16- D	17- C	18- D	19- E	20- C
21- C	22- B	23- C	24- C	25- D	26- B	27- C	28- B	29- E	30- C
31- B	32- D	33- A	34- B	35- E	36- D	37- C	38- D	39- C	40- B
CARGO: 2003 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA									
01- D	02- C	03- D	04- E	05- C	06- B	07- A	08- A	09- C	10- B
11- E	12- A	13- A	14- C	15- B	16- D	17- C	18- D	19- D	20- C
21- E	22- B	23- B	24- C	25- C	26- E	27- E	28- D	29- B	30- C
31- C	32- A	33- A	34- B	35- E	36- D	37- C	38- D	39- C	40- B
CARGO: 2004 - TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS									
01- D	02- C	03- D	04- E	05- C	06- B	07- A	08- A	09- C	10- B
11- E	12- A	13- A	14- C	15- B	16- D	17- C	18- D	19- A	20- E
21- D	22- B	23- C	24- C	25- A	26- E	27- D	28- C	29- B	30- A
31- B	32- D	33- A	34- B	35- E	36- D	37- C	38- D	39- C	40- B
CARGO: 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO									
01- D	02- C	03- D	04- E	05- C	06- B	07- A	08- A	09- C	10- B
11- E	12- A	13- A	14- C	15- B	16- D	17- C	18- D	19- B	20- E
21- B	22- E	23- A	24- A	25- C	26- D	27- C	28- A	29- D	30- D
31- B	32- C	33- A	34- B	35- E	36- D	37- C	38- D	39- C	40- B
CARGO: 3000 - CONTADOR									
01- B	02- B	03- E	04- A	05- C	06- D	07- D	08- A	09- C	10- E
11- C	12- E	13- E	14- A	15- D	16- B	17- D	18- E	19- A	20- D
21- C	22- D	23- E	24- C	25- A	26- E	27- A	28- B	29- A	30- B
31- D	32- C	33- B	34- D	35- D	36- C	37- A	38- B	39- E	40- A
CARGO: 3001 - CONTROLADOR									
01- B	02- B	03- E	04- A	05- C	06- D	07- D	08- A	09- C	10- E



Câmara Municipal de Bandeirantes
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11- C	12- E	13- D	14- A	15- B	16- E	17- C	18- E	19- A	20- B
21- E	22- A	23- B	24- C	25- D	26- D	27- D	28- E	29- C	30- B
31- D	32- C	33- B	34- D	35- D	36- C	37- A	38- B	39- E	40- A